



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000025 000016  
PROCESSO Nº 2399/2023

13/09/23 - 17:01

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

## EMENDA SUPRESSIVA

Ao Projeto de Lei nº 135, de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Os vereadores que este subscrevem, nos termos do inciso VI do § 1º do artigo 140 do Regimento Interno desta Casa, vem apresentar Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 135, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre os serviços públicos municipais.

Considerando que o contrato de concessão dos serviços de transporte coletivo urbano da cidade de Toledo se encerra no próximo dia 16 de setembro de 2023, e o edital da licitação ainda não foi divulgado, portanto algum tipo de prorrogação na prestação do serviço deverá ser realizado;

Considerando que a Lei nº 1.623/1991 trata de concessão ou permissão, porém não estabelece todas as diretrizes, requisitos, direitos, deveres, cláusulas obrigatórias e política tarifária para qualquer tipo de concessão;

Considerando que não é de nosso interesse tornar inexigível nova autorização legislativa para tratar de cada concessão, o contrário, esperamos discutir nessa casa toda e qualquer novo contrato de concessão;

Apresentamos a presente Emenda Supressiva para que seja mantida a atual redação do artigo 17 da Lei nº 1.623, de 1º de abril de 1991, sem proceder qualquer alteração em seus dispositivos.

Dessa forma, ficam suprimidas as alterações do inciso III, do § 1º e do *caput* do artigo 17, Lei nº 1.623, de 1º de abril de 1991, contida no artigo 2º do Projeto de Lei nº 135, de 2023.

SALA DE REUNIÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2023.

  
MARCELO MARQUES

  
PROFESSOR OSEIAS

  
VALDOMIRO BOZÓ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR DUDU BARBOSA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TOLEDO - PARANÁ